



MINISTÉRIO DA CULTURA
FUNDAÇÃO NACIONAL DE ARTES
PRESIDÊNCIA DA FUNARTE
DIRETORIA EXECUTIVA
DIRETORIA DE LOGÍSTICA, ORÇAMENTO E ADMINISTRAÇÃO
COORDENAÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO

TERMO DE APOSTILAMENTO

QUINTO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 1.009/2020 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE FAZEM ENTRE SI A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DA FUNDAÇÃO NACIONAL DE ARTES – FUNARTE E A EMPRESA KIARGOS SERVIÇOS E FACILITY LTDA.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

- 1.1. Aplicar repactuação de preços do Contrato nº 1.009/2020, de prestação de serviços continuados com dedicação exclusiva de mão-de-obra, na execução de atividades de portaria na Fundação Nacional de Artes – FUNARTE, localizadas na cidade do Rio de Janeiro/RJ, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência Anexo I, do Edital do Pregão Eletrônico nº 006/2019.
- 1.2. A Repactuação tem como base a Convenção Coletiva de Trabalho 2024/2025, com registro no Ministério do Trabalho e Emprego – MTE RJ001023/2024.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DO FUNDAMENTO LEGAL

- 2.1. O direito a repactuação dos preços contratuais está previsto na Cláusula Sexta do Contrato nº 1.009/2020, com fundamento legal no Art.65, Inciso II, Alínea "d", e § 8º da Lei nº 8.666/93, e ficou resguardado no Sétimo Termo Aditivo ao Contrato.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DOS PREÇOS REPACTUADOS

- 3.1. Os preços contratuais ficam repactuados da seguinte forma:
- 3.1.1. A partir de 01/03/2024 até 31/03/2024, sem a supressão do posto firmada no 7º termo aditivo (SEi nº 2205712), valor mensal de R\$ 120.659,89 (cento e vinte mil seiscentos e cinquenta e nove reais e oitenta e nove centavos), perfazendo o valor global no total de R\$ 1.447.918,70 (um milhão, quatrocentos e quarenta e sete mil novecentos e dezoito reais e setenta centavos);
- 3.1.2. A partir de 01/04/2024, com a supressão do posto firmada no 7º termo aditivo (SEi nº 2205712), valor mensal de R\$ 110.654,70 (cento e dez mil seiscentos e cinquenta e quatro reais e setenta centavos), perfazendo o valor global no total de R\$ 1.327.856,40 (um milhão, trezentos e vinte e sete mil oitocentos e cinquenta e seis reais e quarenta centavos).
- 3.1.3. Conforme disposto nos subitens acima, segue quadro demonstrativo da atual situação do contrato após a repactuação:

ITEM	DESCRIÇÃO DO POSTO	LOCAL	QTDE.	REMUNERAÇÃO	VALOR DO POSTO	MENSAL DO POSTO	VALOR GLOBAL	CCT/SATED
RJ	PORTEIRO PLANT DIURNO (12x36)	Rio de Janeiro	4	R\$ 1,783.92	R\$ 8,471.85	R\$ 33,887.41	R\$ 406,648.92	SEAC / SIEM
	PORTEIRO PLANT NOTURNO (12x36)	Rio de Janeiro	1	R\$ 2,170.44	R\$ 10,041.85	R\$ 10,041.85	R\$ 120,502.20	
	PORTEIRO 44 H	Rio de Janeiro	10	R\$ 1,783.92	R\$ 4,374.08	R\$ 43,740.84	R\$ 524,890.08	
	PORTEIRO PLANT DIURNO ARCOZELO (12x36)	Arcozele	1	R\$ 1,783.92	R\$ 8,507.27	R\$ 8,507.27	R\$ 102,087.24	
	PORTEIRO PLANT NOTURNO ARCOZELO (12x36)	Arcozele	1	R\$ 2,170.44	R\$ 10,077.27	R\$ 10,077.27	R\$ 120,927.24	
	PORTEIRO 44 H ARCOZELO	Rio de Janeiro	1	R\$ 1,783.92	R\$ 4,400.06	R\$ 4,400.06	R\$ 52,800.72	
	Total		18		Total	R\$ 110,654.70	R\$ 1,327,856.40	

4. CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA

- 4.1. A repactuação decorrente deste Termo de Apostilamento é aplicável a partir da data da publicação, retroativa a março de 2024.

5. CLÁUSULA QUINTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

- 5.1. As despesas decorrentes da repactuação serão custeadas da seguinte forma:

Gestão/Unidade: 403201/40402

Fonte: 1000

PTRES: 235795 - Funcionamento dos Espaços e Equipamentos Culturais

Elemento de despesa: 339037.03

6. **CLÁUSULA SEXTA - DA RENOVAÇÃO DA GARANTIA**

6.1. A CONTRATADA deverá renovar a garantia contratual anteriormente prestada mantendo a proporção de 5% (cinco por cento) em relação ao valor global, no prazo de 10 (dez) dias úteis após a assinatura, prorrogáveis por igual período, a critério do órgão contratante.

7. **CLÁUSULA SÉTIMA - DA RATIFICAÇÃO**

7.1. Permanecem inalteradas as demais Cláusulas e condições do CONTRATO ORIGINAL e de outros instrumentos não modificadas por este Termo de Apostilamento.

(Assinado Eletronicamente)

LUIZ FERNANDO DA SILVA ROCHA

Gestor do Contrato

De acordo,

(Assinado Eletronicamente)

LEONARDO LESSA DE MENDONÇA

Ordenador de Despesas



Documento assinado eletronicamente por **Luiz Fernando da Silva Rocha, Coordenador(a) de Administração**, em 12/06/2024, às 16:51, conforme horário oficial de Brasília.



Documento assinado eletronicamente por **Leonardo Lessa de Mendonça, Diretor(a) Executivo(a)**, em 13/06/2024, às 11:15, conforme horário oficial de Brasília.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://validacao.turismo.gov.br>, informando o código verificador **2258185** e o código CRC **C1BE1AFF**.